



**TERMO DE APOSTILA**

**Processo:** 01.054.752.16.58

**Objeto:** Acolhimento dos portadores do vírus HIV e/ou doentes de AIDS, através de abrigo provisório e desenvolvimento de atividades que contribuam para inserção social, familiar e adesão ao tratamento de saúde, para a melhoria da qualidade de vida, resgate da cidadania e desinstitucionalização, compreendendo o acolhimento e assistência multidisciplinar.

**Instituição: Providens Ação Social Arquidiocesana**

Em decorrência da solicitação apresentada no Ofício da Coordenação de Saúde Sexual/Dias/Suasa/Smsa nº 27/2021, que solicita alterar categoria de despesa para melhor atender a prestação de serviços à rede assistencial pela entidade conveniada;

Fica alterado o Plano de Trabalho, no item V, nas despesas de custeio, rubrica 4 "Custeio", subitem 4.5, sendo apenas um ajuste à correta prestação de contas e controle dos órgãos auditores, permanecendo os demais dados inalterados.

Onde se Lê:

4 Custeio
4.5- Materiais diversos

Leia- se:

4 Custeio
4.5- Despesas diversas

Em virtude dessa alteração, o Instrumento Jurídico que passa a ter validade para o Convênio, mudou para:

01. 2016. 2302. 0207. 04   02	<b>Providens Ação Social Arquidiocesana</b>
-------------------------------	---

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2021

**JACKSON MACHADO PINTO**  
Secretário Municipal de Saúde